



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90065/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

20/08/2024 15:55



Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento: "Esclarecimento 1 - Na qualificação técnica do edital cita que o profissional deverá ter registro no CFT, porém quando verificamos o registro da empresa está citando somente o CREA. Nesse caso se tenho as empresas de segurança eletrônica foram migradas em sua maioria para Registro No CFT. Esclarecimento 2 - 13, ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - O item 13 do edital não esta claro, ele não discorre sobre a estimativa do valor da contratação, trata do teor e conteúdo da proposta".



Em resposta, o setor requisitante apresentou os seguintes esclarecimentos: " Esclarecimento 1 - De acordo com o edital a Proponente deverá comprovar que possui em seu corpo técnico pelo menos 1 (um) engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica ou eletrônica, registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou no CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais. Quanto a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, tendo em vista a natureza do serviço, deverá ser emitida pelo CREA, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da empresa proponente, comprovando habilitação para o desempenho de atividade relacionada com o objeto. Esclarecimento 2 - O referido item indica que o custo estimado da contratação estará previsto no edital de licitação - quadro destaque no início do edital. De forma complementar, para que o licitante possa determinar o seu valor final, foi detalhado o que deverá conter no orçamento, com os valores unitários e totais, discriminados para os itens necessários à realização dos serviços".

Incluir esclarecimento

